



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 001, de 19 janeiro de 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N. 1.917 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA NO EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º). O parágrafo quinto do artigo 1º da Lei Municipal de n. 1.917 de 03 de dezembro de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º). Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **orçamento de 2025**, na importância total de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a cobrir despesas referentes ao repasse de recursos à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – SP.**, para o exercício de 2026.

Art. 2º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

José Eduardo Mirandola Barbosa
Resp. Exp. Secretaria